

ROSSI RESIDENCIAL S.A.
NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306
CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80
(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A.** (B3: RSID3; OTC: RSRZY), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), e da Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em complemento às informações divulgadas por meio de Comunicado ao Mercado enviado na data de hoje, a Companhia informa que a Sra. Márcia Bellini possui uma Ação Revisional de Contrato em face das empresas Rossi Residencial S/A e Sândalo Desenvolvimento Imobiliário Ltda., em trâmite perante à 8ª Vara Cível do Foro de Juiz de Fora/MG (CNJ n.º 0836534-06.2012.8.13.0145), postulando o recebimento do valor de R\$ 460.331,07, decorrentes da revisão de valores e cláusulas contratuais, cuja liquidez está sendo discutida em fase de execução.

Quanto ao requerimento de falência distribuído em 28 de julho de 2022 à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, cumpre informar que a Companhia ainda não foi citada e, tão logo o seja, apresentará no prazo legal sua defesa.

Importa esclarecer ainda que, conforme divulgado em seu Formulário de Referência, ações judiciais cíveis, nas quais se discute a revisão de valores e cláusulas contratuais, são processos usuais no desenvolvimento dos negócios da Companhia e inerentes à operação de incorporação imobiliária, sendo que, em conformidade com a avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia já constitui provisão em suas demonstrações financeiras para fazer frente aos riscos de perdas prováveis.

Manteremos o mercado informado a respeito deste e de qualquer outro assunto que seja de interesse dos acionistas da Companhia.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Fernando Miziara de Mattos Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores